



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL  
NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO – SEÇÃO DE AÇÕES EM EDUCAÇÃO**

## **TERMO DE CIÊNCIA**

Pelo presente Termo de Ciência, fica justo e compromissado que, se homologada minha inscrição, irei frequentar o curso estando ciente do que segue:

- 1) O curso poderá ser cancelado se não forem preenchidas 50% das vagas oferecidas.
- 2) Se, depois de inscrito, o servidor constatar a impossibilidade de participar do curso, deverá comunicar à CDP/PROGEP o mais breve possível, de forma a serem preenchidas todas as vagas.
- 3) A CDP salienta a importância de o servidor selecionado confirmar junto à respectiva chefia sua liberação para participar de ação de capacitação na modalidade presencial ou semipresencial.
- 4) Os critérios para aprovação no curso serão: frequência mínima de 75% e aproveitamento mínimo de 70% nas avaliações, quando aplicadas. No caso de ações online, o critério será o cumprimento de 70% das atividades propostas no ambiente virtual de aprendizagem.